



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Segunda-feira • 14 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 1552

Esta edição encontra-se no site: <http://www.tremedal.ba.gov.br/diarioOficial>

## Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Portaria Nº 001/2019** - Regulamenta a concessão e gozo de licença-prêmio na secretaria de saúde do município de Tremedal e dá outras providências.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA  
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

#### PORTARIA Nº 001/2019

**”Regulamenta a concessão e gozo de Licença-prêmio na secretaria de saúde do Município de Tremedal e dá outras providências.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO o grande volume de pedidos de licença prêmio para o ano de 2019;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conceder tais licenças neste ano, sem prejuízo da continuidade administrativa, bem como sem prejudicar o funcionamento regular das escolas.

CONSIDERANDO o Decreto 151/2017

CONSIDERANDO a inexistência de previsão orçamentária para contratação de novos servidores para substituir aqueles que solicitarem licença prêmio

CONSIDERANDO ainda as restrições impostas ao município em razão do índice de gasto com pessoal que se encontram no limite legal, impedindo novas contratações.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido prazo de 60(sessenta) dias, a contar do dia 15 de janeiro de 2019, para os servidores requererem licença prêmio, no forma do Decreto 151/2017.

**Art. 2º** - As solicitações de licença prêmio já protocoladas na secretaria de saúde somadas aquelas, objeto do art. 1º desta portaria, serão concedidas a partir do dia 15 de janeiro de 2019, observando os critérios do Decreto 151/2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam as disposições em contrário.

Tremedal, 14 de Janeiro de 2019

**Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.**

**Tatiana da Silva Rocha Leite**  
Secretária de Saúde